



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.058, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº092/2004, de autoria do Vereador Vicente Naime)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EMILSON INÁCIO DE JESUS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Emilson Inácio de Jesus a rua E, no Jardim Campestre IIª Etapa, que inicia na Rua Joaquim Olímpio de Carvalho, passa entre as quadras 3 e 4 cortando a rua A ou futura Avenida do Contorno, seguindo entre as quadras 07 e 08 com possibilidades de prolongamento em área remanescente do Bairro Jardim Campestre Iª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br